

CUMpra – SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6E713E53

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 040/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **MARIA RITA ALVES TEIXEIRA** (nomeada na Portaria nº 26/2017) do cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais (CSSG), da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMpra – SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8F4CD4E4

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 041/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 659/2014, de 21 de Março de 2014 Art. 42, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ANA VALESCA MONTEIRO DOS SANTOS** (nomeada na Portaria nº 32/2017) do cargo de Diretor de Suporte Legislativo (DSL) da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

Art. 2º - EXONERAR, a mesma Sra. **ANA VALESCA MONTEIRO DOS SANTOS** (designada na Portaria nº 32/2017) como Ouvidora Legislativa Municipal da Câmara Municipal de Paramoti a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMpra – SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A041D1AA

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2017, 18 DE DEZEMBRO
DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2017, 18 DE DEZEMBRO
DE 2017.

EMENTA: AO VETO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 017/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica Vetado o art. 16 do Projeto de Lei do Executivo Nº 017/2017, que institui o programa de recuperação fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 18 DE DEZEMBRO DE
2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F559912A

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-O pregoeiro do município de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/01/2018, às 08:30h, na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci dos Santos-Paramoti-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 2017121801-PP, com o seguinte objeto: **Aquisição de Combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo –GLP (13KG), Destinados a Manutenção das Atividades Desenvolvidas Pelas Unidades Administrativas do Município de Paramoti-CE, no Exercício de 2018.** o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Paramoti-CE 18/12/2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E2D50338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040/2017.

DISPÕE ACERCA DO EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE: O Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais,